



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 084/2022
De: 22 de Agosto de 2022

“Fica estabelecido novo horário de funcionamento e atendimento ao público, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido novo horário de funcionamento e atendimento ao público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, localizado na Praça Leopoldina Wilke nº 19, a partir de 01 de Setembro de 2022 por tempo indeterminado.

Parágrafo único. O horário de funcionamento e atendimento ao público de que trata este artigo, será das 7h00min às 13h00min.

Art. 2º. Nos demais órgãos e repartições públicas o expediente continuará inalterado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 22 de Agosto de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal